



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2957 - GP, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a implementação do Projeto
POSTO AVANÇADO DE SOLUÇÃO DE
CONFLITOS - PASC.

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a interação e a troca de experiências entre as diversas Comarcas do Estado e com outros Tribunais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.142/2016, que instituiu o Roteiro para Gestão de Projetos no TJPA;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição e implementação do Banco de Boas Práticas de servidores e magistrados, com o intuito de catalogar ideias que resultem na melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o macrodesafio "Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos", bem como a iniciativa estratégica de "Fortalecer políticas e ações para resolução negociada de conflitos", partes integrantes do Planejamento Estratégico 2021-2026 e do Plano de Gestão do biênio 2023-2025;

CONSIDERANDO o projeto apresentado pela Desembargadora DAHIL PARAENSE DE SOUZA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a implementação do PROJETO POSTO AVANÇADO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - PASC, apresentado pelo NUPEMEC - Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, cujo objetivo é desenvolver a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, com o aprimoramento dos mecanismos

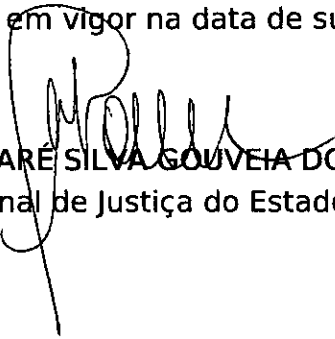


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

existentes e a ampliação no alcance das ações de mediação e conciliação, integrando as instituições de ensino.

Art. 2º Os termos do PASC - POSTO AVANÇADO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS devem ser publicados e fazem parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Desa. MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PUBLICAÇÃO
Publicado na Edição nº 7862
Diário de Justiça do Estado de 26/6/2024
Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística

1 IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO	Posto Avançado de Solução de Conflitos -PASC
RESPONSÁVEL	Desembargadora Dahil Paraense de Souza
UNIDADE DE LOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL	Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC e Coordenadoria de Mediação e Conciliação
LOCALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO	Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas e CEJUSCs.
PRAZO DE EXECUÇÃO	Janeiro a dezembro de 2024

2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico, conforme a Resolução n.º 02/2023, inserido no Macrodesafio: “Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos” e Iniciativa estratégica: “Fortalecer políticas e ações para resolução negociada de conflitos”.

3 JUSTIFICATIVA

Considerando o direito de Acesso à Justiça previsto no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal, que além da vertente formal perante os órgãos judiciários, implica acesso à ordem jurídica justa e o aumento no quantitativo de demandas judiciais, de onde advém a consequente necessidade de dar maior celeridade para solucionar os conflitos levados ao Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça-CNJ estabeleceu através da Resolução n° 125/2010 a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e Interesses, que visa assegurar a todos o direito à solução dos conflitos por meios adequados à sua natureza e peculiaridade e a disseminação da Cultura de Pacificação Social, bem como que, a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios e que os programas já implementados no país têm reduzido a judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentença.

Para dar exequibilidade à Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e Interesses, foram criados em cada Estado do Território Nacional os Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos-NUPEMEC, com função de gerir a aplicação desta política os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, responsáveis pela execução das atividades pré-processuais, processuais e de cidadania.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística

Assim, visando obter maior alcance social e capilaridade na Política de Pacificação Social, o NUPEMEC, de acordo com o art. 7º, incisos IV, V e VI, pode propor ao Tribunal a realização de convênios e parcerias com entes públicos e privados para atender aos fins da Resolução 125/2010, CNJ, especialmente quanto a instalação de Centros Judiciários de solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC e a promoção de capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados, servidores, conciliadores e mediadores nos métodos consensuais de solução de conflitos.

Nesse sentido, com base no disposto no art. 8, §6º, I, da Resolução nº 125/2010, CNJ surge a possibilidade de extensão dos serviços oferecidos no CEJUSC a unidades ou órgãos situados em outros prédios, viabilizando parcerias com as Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas, para a instalação de Postos Avançado de Solução de Conflitos, como ferramentas de consolidação da cultura de paz e resolução pacífica de disputas dentro da comunidade. Ao oferecer um espaço dedicado à mediação e conciliação, a instituição demonstra seu compromisso com a construção de relações saudáveis e a resolução amigável de conflitos.

“Art. 8º Os tribunais deverão criar os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Centros ou Cejuscs), unidades do Poder Judiciário, preferencialmente, responsáveis pela realização ou gestão das sessões e audiências de conciliação e mediação que estejam a cargo de conciliadores e mediadores, bem como pelo atendimento e orientação ao cidadão.

(...)

§ 6º Os Tribunais poderão, excepcionalmente: (Redação dada pela Resolução nº 326, de 26.6.2020) I – estender os serviços do Centro a unidades ou órgãos situados em outros prédios, desde que próximos daqueles referidos no § 2º deste artigo; e (Redação dada pela Resolução nº 326, de 26.6.2020)“

A existência de um posto avançado de solução de conflitos pode ajudar a reduzir o número de litígios e processos judiciais, aliviando a carga do sistema judicial. A resolução de disputas por meio de mediação ou conciliação muitas vezes é mais rápida, menos dispendiosa e menos adversarial do que a via judicial tradicional.

Em resumo, a instalação de um posto avançado de solução de conflitos é uma iniciativa que traz diversos benefícios, incluindo a promoção da paz, a redução de litígios, a melhoria do clima organizacional, o empoderamento das partes, a eficiência na resolução de conflitos e o fortalecimento dos relacionamentos interpessoais.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística

4 PÚBLICO ALVO

População em geral e Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas

5 OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)

5.1 GERAL

Desenvolver a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses com o aprimoramento dos mecanismos existentes e a ampliação no alcance das ações de mediação e conciliação integrando as instituições de ensino.

5.2. ESPECÍFICOS

- a) Promover a qualidade de vida do público interno da comarca com o incentivo à hidratação e ao consumo sustentável, gerando benefícios físico, mental e social.
- b) Utilizar espaços disponíveis no fórum como áreas verdes com plantas usadas para chá/infusão, que além da função de hidratação podem ter finalidade terapêutica, contribuindo tanto para o meio-ambiente como para o bem-estar do público-alvo.

6 METAS

- a) Realizar mensalmente ao menos 80 (oitenta) audiências de conciliação judiciais;
- b) Obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de acordos, nas sessões realizadas;
- c) Desenvolver ao menos 1(uma) ação de difusão da Política de Pacificação Social, por ano.

7 METODOLOGIA

7.1- Caberá ao NUPEMEC/TJPA:

- a) Capacitar funcionários contratados pelo parceiro para aplicação dos procedimentos e rotinas fornecidos pela convenente sobre a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesse, utilização do Sistema PJE para homologação judicial de acordos no CEJUSC designado e demais rotinas referentes ao funcionamento do PASC.
- b) Realizar o cadastramento do parceiro no Pje, de modo que este possa receber demandas do CEJUSC



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística

que estiver vinculado, para realização de sessão de conciliação, bem como, para que possa encaminhar os acordos extrajudiciais para homologação judicial no CEJUSC.

- c) Designar o CEJUSC ao qual o PASC ficará vinculado;
- d) Encaminhar demandas, por meio do CEJUSC, para realização de conciliação judicial nas dependências do PASC;
- e) Homologar judicialmente os acordos extrajudiciais firmados no PASC, por meio de sentença judicial pelo Juiz Coordenador do CEJUSC, via Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), promovendo a publicação quando necessária.
- f) Realizar Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores judiciais, para capacitar o corpo de conciliadores judiciais que atuarão no PASC, o referido público será composto pelo corpo discente e docente do parceiro.

7.2- Caberá ao Parceiro

- a) Fornecer e manter estrutura física para instalação e funcionamento do PASC, de acordo com o layout que será indicado pela Convenente;
- b) Fornecer mobiliário, equipamentos, telefones, computadores, impressoras, material de consumo e expediente em quantidade suficiente ao desenvolvimento das atividades do PASC;
- c) Responde pelas despesas atinentes aos meios de comunicação entre o PASC e os usuários, tais como Correios, rede de comunicação de dados ou outros que cumprirem este objetivo;
- d) Disponibilizar funcionários em número capaz de garantir o bom funcionamento do PASC, arcando com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas.
- e) Fazer com que os funcionários designados para atuar no PASC exerçam suas atribuições, de forma exclusiva e sob a orientação do Juiz Coordenador do CEJUSC ao qual estiver vinculado, cumprindo as atividades administrativas de funcionamento do PASC, como:
 - I. Recebimento e registro das demandas, virtuais ou escritas;
 - II. Agendar data para as sessões de conciliação/ mediação, comunicando os interessados, por carta convite, ou qualquer outro meio idôneo de comunicação;
 - III. Manter o cadastro dos alunos da instituição de ensino em atividade como conciliador ou mediador no PASC, sendo obrigatória a capacitação desses terceiros facilitadores, nos moldes da Resolução nº 125/2010, CNJ;
 - IV. Controle de agenda e organização as salas de conciliação e mediação;
 - V. Orientar e encaminhar os interessados aos órgãos competentes, quando o atendimento não



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística

puder ser realizado pelo PASC;

- VI. Alimentar o sistema Pje com os atendimentos prestados pelo PASC;
- VII. Encaminhar semestralmente ao NUPEMEC, por meio eletrônico, ao final do semestre letivo, relatório completo das atividades desenvolvidas no PASC, contendo: os serviços prestados e as atividades desenvolvidas pelo PASC;

VIII. Inserção, movimentação e encaminhamento dos termos de acordos ao CEJUSC;

f) Fixar placa de identificação externa, visível ao público, contendo brasão do Tribunal, logo do NUPEMEC e do parceiro, bem como o nome completo do PASC;

g) Selecionar e indicar ao Tribunal de Justiça, entre discentes e docentes da instituição, as pessoas que participarão dos cursos de formação de mediadores e conciliadores judiciais, oferecidos pelo NUPEMEC/TJPA, para atuarem no PASC, dentro do limite de vagas oferecido ao parceiro.

8 CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO		PRODUTO	QUANTIDADE	RESPONSÁVEL
	INÍCIO	TÉRMINO			
Solicitação de Parceria	01/01/2024	30/01/2024	Solicitação realizada	4	NUPEMEC
Reunião das equipes NUPEMEC e parceiro	01/02/2024	29/02/2024	Reunião realizada	4	NUPEMEC e Parceiro
Visita técnica nas dependências do parceiro	01/03/2024	30/04/2024	Visita concluída	4	NUPEMEC
Encaminhamento da minuta de acordo de cooperação técnica para avaliação do plano de trabalho	01/05/2024	30/06/2024	Minuta encaminhada	4	NUPEMEC
Devolução da minuta de acordo de cooperação técnica com a aprovação expressa e demais documentos para instrução processual.	01/07/2024	15/07/2024	Minuta aprovada e assinada	4	Parceiro
Encaminhamento do plano de trabalho à área de Contrato e Convênio do TJPA	15/07/2024	30/07/2024	Plano de trabalho encaminhado	4	NUPEMEC
Assinatura do acordo de cooperação técnica	01/08/2024	30/08/2024	Acordo assinado	4	Presidência
Inauguração do PASC	01/09/2024	30/09/2024	PASC Inaugurado	4	Presidência e parceiros
Realização do curso de formação de conciliadores judiciais	01/10/2024	30/10/2024	Curso realizado	4	NUPEMEC
Início do funcionamento do PASC	01/11/2024	15/12/2024	PASC Funcionando	4	NUPEMEC



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística

9 RECURSOS

O único custo suportado pelo TJPA, para a implementação do Projeto consiste no pagamento de docência aos instrutores que realizarão o Curso de Formação de conciliadores e Mediadores Judiciais, direcionado aos funcionários, corpo discente e docente da instituição parceira, necessário para a qualificação das pessoas que realizarão as sessões de conciliação e mediação.

De forma excepcional, caso se trate de formação fora da região metropolitana poderá haver a necessidade de custeio de diárias e passagens para os responsáveis pela formação.

10 EQUIPE

NOME	CARGO/UNIDADE	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
Desembargadora DahilParaense de Souza	Coordenadora do NUPEMEC	Coordenar e monitorar a execução do projeto.
Lucyan Victor de Almeida Chaves	Assessor Jurídico do NUPEMEC	Acompanhar, monitorar e apoiar a execução do Projeto
Nilce Longui Ramoa	Assessora Jurídica do NUPEMEC	Acompanhar, monitorar e apoiar a execução do Projeto
Maria do Socorro Barros Moraes	Analista judiciária – NUPEMEC	Acompanhar, monitorar e apoiar a execução do Projeto

11 PARCEIROS INTERNOS

NOME/INSTITUIÇÃO	ÁREA	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas	Colaborador	Disponibilização de toda a infraestrutura para o funcionamento do PASC